

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	7
PARTE I. O QUE É UMA CONSTITUIÇÃO?	11
CAPÍTULO I. A CONSTITUIÇÃO COMO NORMA FUNDAMENTAL DE UMA ORDEM JURÍDICA DE DOMÍNIO ESTATAL	13
1. Introdução conceptual	13
2. As relações de interdependência entre a Teoria Geral do Estado e a Teoria da Constituição	17
2.1. Uma relação biunívoca em que o Estado assume carácter principal	17
2.2. Nota sobre o influxo do supranacionalismo inorgânico e orgânico na arquitectura da Teoria do Estado e Teoria da Constituição	22
CAPÍTULO II. CLASSIFICAÇÃO DE CONSTITUIÇÕES	31
SECÇÃO I. CRITÉRIO ESTRUTURAL	31
1. Constituição em sentido institucional ou “absoluto”	32
1.1. Conceito	32
1.2. Nota sobre os atributos da aceção institucional de Constituição	33
A. <i>Uma noção polissémica</i>	33
B. <i>O Movimento Constitucionalista e o reforço da noção de “Constituição” como limite do poder político</i>	36
2. Constituição em sentido material	38
3. Constituição em sentido formal	41
3.1. Noção	41
3.2. Problemas de justaposição entre Constituição material e formal	42

SECÇÃO II. CRITÉRIO DE CODIFICAÇÃO NORMATIVA: CONSTITUIÇÃO INSTRUMENTAL E NÃO INSTRUMENTAL	43
4.1. Noção	43
4.2. A receção de normas constitucionais extravagantes	44
SECÇÃO III. CRITÉRIO PROCESSUAL	50
1. Constituições rígidas	51
2. Constituições flexíveis	53
3. Constituições semi-rígidas	54
SECÇÃO IV. CRITÉRIO TELEOLÓGICO	54
1. Constituições utilitárias	54
2. Constituições programáticas	55
2.1. Noção	55
2.2. Constituições programáticas sincréticas e prolixas	57
SECÇÃO V. CRITÉRIO ONTOLÓGICO	57
1. Noção	57
2. Constituições normativas	58
3. Constituições nominais	58
4. Constituições semânticas	59
SECÇÃO VI. CRITÉRIO DA UNIDADE AXIOLÓGICA E IDEOLÓGICA: CONSTITUIÇÕES SIMPLES E COMPROMISSÓRIAS	60
PARTE II. O MOVIMENTO CONSTITUCIONALISTA E AS METAMORFOSES DO ESTADO CONSTITUCIONAL	63
CAPÍTULO I. A “CONSTITUIÇÃO ANTIGA” E OS ESTADOS ESTAMENTAL E ABSOLUTO	65
1. Leis fundamentais e limitação difusa do poder real no “Estado de ordens”	65
2. Os limites ao poder real no Estado Absolutista	67
CAPÍTULO II. O ESTADO DE DIREITO E A CONSTITUIÇÃO MODERNA	71
SECÇÃO I. A FORMAÇÃO DO ESTADO LIBERAL DE DIREITO	71
1. Noção de Constituição Moderna	71
2. O Movimento constitucionalista	72

2.1. Introdução ao conceito de “constitucionalismo”	72
2.2. Nota sobre os antecedentes políticos e filosóficos do movimento constitucionalista	72
A. <i>O impacto diferido da “Glorious Revolution” britânica</i>	72
B. <i>O ideário político do iluminismo europeu continental</i>	77
2.3. Os três paradigmas dominantes do constitucionalismo liberal e a circulação de modelos	79
2.3.1. O movimento constitucionalista norte-americano	80
A. <i>Nota sobre o pensamento fundacional do constitucionalismo nos Estados Unidos da América</i>	80
B. <i>Tópicos sobre constitucionalismo norte, americano: a Constituição como direito supremo e a garantia efetiva das liberdades civis e políticas</i>	86
2.3.2. O constitucionalismo revolucionário francês: soberania popular e onnipotência da lei	90
A. <i>Nota breve sobre o influxo doutrinal dominante</i>	90
B. <i>Linhas de força do movimento constitucionalista francês</i>	92
2.3.3. O constitucionalismo pactuado e compromissório das monarquias dualistas	96
A. <i>Nota histórico, doutrinal</i>	96
B. <i>Traços dominantes do constitucionalismo dualista</i>	100
3. A matriz liberal de Constituição: Estado de direito democrático e Constituição utilitária	101
 SECÇÃO II. O ESTADO SOCIAL E AS CONSTITUIÇÕES PROGRAMÁTICAS	102
1. Noções	102
2. Estado social de direito e reconfiguração do princípio da separação de poderes	103
3. Nota sobre o contexto histórico e político-institucional do despontar das constituições sociais	105
3.1. A “rebelião das massas”	105
3.2. Estado social e constitucionalização dos direitos sociais a prestações	109
A. <i>A fase embrionária da positivação jurídica de direitos sociais (1883-1917)</i>	109
B. <i>A constitucionalização dos direitos sociais nos novos regimes autocráticos</i>	111
C. <i>A constitucionalização dos direitos sociais no âmbito do Estado de direito democrático</i>	117
4. Nota sobre a crise do Estado social: evolução incerta para um Estado social “mínimo” ou para um modelo de Estado pós-social ?	122
4.1. O fim do modelo de “Estado proprietário” e intervencionista e a emergência do “Estado regulador”	122

4.2. Uma transição para um Estado social mínimo?	125
A. Crise no modelo capitalista e no modelo prestacional	125
B. A crise no sistema de integração social e política	126
PARTE III. SINOPSE SOBRE O CONSTITUCIONALISMO PORTUGUÊS	131
CAPÍTULO I. O CONSTITUCIONALISMO LIBERAL	133
SECÇÃO I. AS CONSTITUIÇÕES MONÁRQUICAS	133
1. A Constituição de 1822	133
1.1. Contexto histórico político	133
1.2. Forma de Exercício do poder constituinte	134
1.3. Fontes Cognitivas	134
1.4. Organização política	135
1.5. Organização territorial	135
1.6. Direitos fundamentais	136
1.7. Fiscalização e revisão constitucional	136
1.8. Vigência	136
2. A Carta Constitucional de 1826	137
2.1. Contexto histórico-político	137
2.2. Forma do exercício do Poder Constituinte	137
2.4. Fontes cognitivas	138
2.5. Organização política	138
2.6. Direitos fundamentais	140
2.7. Revisão e fiscalização constitucional	140
2.2. Vigência: as três “vidas” da Carta	141
3. A Constituição de 1838	141
3.1. Contexto Histórico-Político	141
3.2. Forma de exercício do poder constituinte	142
3.3. Fontes cognitivas	142
3.4. Organização política	142
3.5. Direitos fundamentais	143
3.6. Revisão e fiscalização da constitucionalidade	144
3.7. Vigência	144
SECÇÃO II. A CONSTITUIÇÃO REPUBLICANA DE 1911	144
1. Contexto histórico-político.	144
2. Forma de exercício do Poder Constituinte	145

3. Fontes cognitivas	146
4. Organização do poder político	146
4.1. O período 1911-1918	146
4.2. O período 1917-1918: o consulado sidonista	148
4.3. O período 1919-1926: a agonia do parlamentarismo	148
5. Direitos fundamentais	149
6. Revisão constitucional e controlo de constitucionalidade	149
7. Vigência	150

CAPÍTULO II. AS CONSTITUIÇÕES SOCIAIS 151

SECÇÃO I. A CONSTITUIÇÃO DE 1933 151

1. Contexto histórico-político	151
2. Forma de exercício do poder constituinte	152
3. Fontes cognitivas	152
4. Organização do poder político	153
4.1. Caracterização geral	153
4.2. O Presidente da República	154
4.3. O Governo	155
4.4. O Parlamento	155
4.5. Os tribunais	156
5. Direitos fundamentais	157
6. Organização ultramarina	157
7. Revisão da Constituição e fiscalização da constitucionalidade	158
8. Vigência	159

SECÇÃO II. INTRODUÇÃO À CONSTITUIÇÃO DE 1976 160

SUBSECÇÃO I. A GÉNESE DA CONSTITUIÇÃO DA III REPÚBLICA 160

1. Contexto histórico-político	160
2. Forma de exercício do poder constituinte	164
2.1. Classificação	164
2.2. Nota sobre a formatação das linhas gerais do figurino constitucional pelo poder revolucionário	166
A. <i>O Programa do Movimento das Forças Armadas</i>	166
B. <i>A Configuração do modelo constitucional através de pactos impostos pelo poder militar</i>	167
3. Fontes Cognitivas	173
4. Sistema político	173
5. Direitos fundamentais	174

6. Organização territorial	174
7. Revisão constitucional e sistema de controlo da constitucionalidade	174
8. Vigência	175

PARTE IV. PODER CONSTITUINTE E TRANSFORMAÇÕES CONSTITUCIONAIS 177

CAPÍTULO I. O PODER CONSTITUINTE COMO ATO FUNDACIONAL DE UMA ORDEM JURÍDICA DE DOMÍNIO ESTATAL 179

SECÇÃO I. INTRODUÇÃO A UMA FONTE EXISTENCIAL DE DIREITO ESTRUTURANTE 179

1. Conceito de poder constituinte	179
2. Fundamento e atributos do poder constituinte	181
2.1. Fundamentos históricos e políticos do conceito	181
2.2. A natureza do poder constituinte	182
3. Tipologia	186
3.1. Poder constituinte material e formal	186
3.1.1. Razão de ser de uma distinção	186
3.1.2. Modos de exercício do poder constituinte formal	187
3.2. O poder constituinte revolucionário e o poder constituinte ditado por uma transição política	191
A. <i>Constituição e revolução</i>	191
B. <i>A transição constitucional</i>	192
3.3. Poder constituinte soberano e não soberano	195
A. <i>O dogma soberanista do poder constituinte no liberalismo oitocentista</i>	195
B. <i>O poder constituinte soberano</i>	196
C. <i>Poder constituinte não soberano</i>	198
3.4. Poder constituinte soberano como decisão unilateral e como pacto	202
3.5. Poder constituinte originário e derivado: objeções a uma fórmula antiga	204

SECÇÃO II. A PROBLEMÁTICA DOS LIMITES AO PODER CONSTITUINTE SOBERANO 206

1. Poder constituinte e soberania	206
2. Conceções que defendem a existência de limites ao poder constituinte soberano	207
2.1. A problemática dos limites jurídicos “imanescentes” e “transcendentes”	207

A. <i>Apreciação crítica aos limites transcendentales</i>	207
B. <i>Os pretensos limites imanentes</i>	210
2.3. A ausência de juridicidade nos chamados “limites estruturais”	221
CAPÍTULO II. TRANSFORMAÇÕES DA CONSTITUIÇÃO	225
SECÇÃO I. TIPOLOGIA SINÓPTICA SOBRE AS ALTERAÇÕES CONSTITUCIONAIS	225
1. Introdução	225
2. Alterações totais da Constituição – a transição constitucional e a revolução: noção e remissão	226
3. Alterações parciais da Constituição	226
3.1. Tipologia	226
3.2. Alterações expressas	226
A. <i>A revisão constitucional: introdução e remissão</i>	226
B. <i>A derrogação constitucional com carácter derivado</i>	228
3.3. As mutações informais da Constituição	230
A. <i>Noção</i>	230
B. <i>Nota sobre as primícias e ciclos das mutações informais da Constituição</i>	233
D. <i>As fontes da mutação informal e o valor das normas objeto de transformação</i>	235
E. <i>Nota sobre algumas fontes de mutação informal</i>	237
F. <i>A problemática da existência de uma Constituição “não oficial”</i>	245
G. <i>O problema dos limites jurídicos às mutações constitucionais criadas pela Justiça Constitucional</i>	249
SECÇÃO II. A REVISÃO CONSTITUCIONAL NA ORDEM JURÍDICA PORTUGUESA EM VIGOR	254
1. Revisão e conservação atualista da Constituição	254
2. Introdução às formas típicas de revisão constitucional em democracia	255
3. Os limites da revisão constitucional no ordenamento português.	257
3.1. Limites temporais	257
3.2. Limites formais	259
3.3. Limites circunstanciais	260
3.4. Limites materiais	261
A. <i>Da existência de limites materiais intangíveis</i>	261
B. <i>A dupla revisão e o problema da subsistência de limites materiais intangíveis: equação do problema</i>	266
C. <i>Síntese da posição adotada: necessidade de observância de limites materiais “intangíveis” pelo poder de revisão</i>	271
4. O processo de revisão da Constituição de 1976	276

4.1. Órgão competente	276
4.2. Fases processuais	276
A. <i>Iniciativa</i>	276
B. <i>Instrução</i>	278
C. <i>Fase constitutiva</i>	279
D. <i>Fase certificatória</i>	280
E. <i>Fase integrativa de eficácia</i>	282
PARTE V. PARA QUE SERVE UMA CONSTITUIÇÃO?: OS NOVOS DESAFIOS À TEORIA DA CONSTITUIÇÃO NUM ESTADO SOCIAL EM TRANSFORMAÇÃO	285
CAPÍTULO I. TEORIA DA CONSTITUIÇÃO E REDEFINIÇÃO DAS TAREFAS DO ESTADO DE DIREITO	287
1. Premissa: uma influência biunívoca entre a teórica do Estado de direito e da Constituição	287
2. A Constituição e a definição das tarefas do Estado	288
2.1. A Teoria da Constituição e as teorias constitucionais sobre o papel e as tarefas da Constituição e do Estado	288
CAPÍTULO II. ACEÇÕES DE CONSTITUIÇÃO NO ESTADO DE DIREITO DEMOCRÁTICO	295
SECÇÃO I. INTRODUÇÃO CONTEUDÍSTICA E METÓDICA	295
SECÇÃO II. OS SUPRAPOSITIVISMOS NA TEORIA DA CONSTITUIÇÃO	296
SUBSECÇÃO I. A CONSTITUIÇÃO JUSNATURALISTA: UMA ORDEM SUPERIOR DE VALORES DE FONTE ÉTICA E METAFÍSICA	296
1. Síntese	296
2. Nota sobre a evolução do pensamento constitucional jusnaturalista	298
2.1. As primícias pré-constitucionais: do império da “lei eterna” à secularização do Direito Natural	298
A. <i>Antiguidade Clássica</i>	298
B. <i>O Pensamento tomista</i>	299
C. <i>A secularização do Direito Natural</i>	300
D. <i>Eclipse e revivescência do pensamento jusnaturalista</i>	302
2.2. Teorias constitucionais dominantes	304
A. <i>O institucionalismo jus-naturalista</i>	304
B. <i>A teologia constitucional</i>	310

SUBSECÇÃO II. A CONSTITUIÇÃO MORALMENTE REFLEXIVA	316
1. Síntese	316
1.1. Introdução ao constitucionalismo integrador e axiologicamente aberto	316
1.2. Linhas de força	317
2. Nota sobre as diversas facetas do moralismo reflexivo	320
2.1. As raízes: A “teoria da integração”	320
2.2. Os teóricos da Constituição como instrumento de integração	325
A. <i>A Constituição como ordem moralmente reta e juridicamente efetiva</i>	325
B. <i>A Constituição como processo público aberto ao influxo jurídico e cultural transnacional</i>	333
2.3. O moralismo principiológico	338
SUBSECÇÃO III. NEOCONSTITUCIONALISMO E DIRIGISMO CONSTITUCIONAL	350
1. Síntese	350
2. Neoconstitucionalismo e neoconstitucionalistas	352
SUBSECÇÃO IV. O CONSTITUCIONALISMO “COSMOPOLITA MULTINÍVEL”	360
SECÇÃO III. A CONSTITUIÇÃO POSITIVISTA	373
3.1. Síntese	373
3.2. Nota sobre a Constituição positiva e os seus teóricos	377
A. <i>O normativismo: a Constituição como norma de referência da ordem jurídica do Estado</i>	377
B. <i>O positivismo eclético das Escolas de Pádua e S. Paulo: a Constituição como fonte de normas e Lei estruturante da forma de Estado e de governo</i>	385
C. <i>O positivismo existencialista: a Constituição como decisão política fundamental</i>	389
D. <i>O positivismo sociológico: a Constituição procedimental do Estado de direito</i>	398
CAPÍTULO III. POSIÇÃO ADOTADA	405
SECÇÃO I. UMA ACEÇÃO POSITIVA DE CONSTITUIÇÃO	405
1. O objeto da Ciência do Direito Constitucional: a Constituição como Lei	405
2. Teoria geral da Constituição e teorias constitucionais	407
3. Por uma aceção jurídico-positiva da Constituição	409
SECÇÃO II. PONTOS FOCAIS DE UMA TEORIA POSITIVA DE CONSTITUIÇÃO	409
1. Estado e Constituição	409
2. Sentido dogmático e sentido ideal de Constituição	419

3. Poder constituinte e Constituição	420
3.1. O poder constituinte como decisão e a Constituição como direito decidido	420
3.2. A Constituição como norma decidida e não como contrato social	423
3.3. A incondicionalidade jurídica da decisão constituinte	425
4. Funções da Constituição	427
4.1. A função integradora da unidade política do Estado e dos seus vínculos internacionais	428
4.2. A função legitimadora do Regime político	430
4.3. A função de organização e limitação do poder político	431
4.4. A função estruturante do sistema jurídico-normativo	432
4.5. A função de garantia do sistema de direitos fundamentais	437
4.6. A função concetiva das tarefas fundamentais do Estado	442
5. A estrutura normativa da Constituição: regras e princípios com um regime aplicativo e interpretativo diverso	445
6. O paradigma hermenêutico: o método jurídico de interpretação ajustado à especificidade das normas constitucionais	446
PARTE VI. A CONSTITUIÇÃO COMO NORMA DE REFERÊNCIA DO ORDENAMENTO JURÍDICO	449
CAPÍTULO I. A ORDENAÇÃO SISTEMÁTICA DA CONSTITUIÇÃO	451
CAPÍTULO II. A ESTRUTURA POLÍTICO-NORMATIVA DAS CONSTITUIÇÕES RÍGIDAS	453
SECÇÃO I. O PREÂMBULO	453
1. Conceito e natureza	453
2. Da irrelevância jurídica do preâmbulo da Constituição de 1976	456
SECÇÃO II. INTRODUÇÃO ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS	459
SUBSECÇÃO I. PRECEITO E NORMA CONSTITUCIONAL	459
SUBSECÇÃO II. TIPOLOGIA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS	460
1. Critério funcional	460
2. Critério da determinabilidade	462
2.1. Introdução às regras e princípios	462
2.2. Conceitos	463
2.3. Relações entre regras e princípios	463
2.4. Abertura das normas constitucionais	466

2.5. Sinopse sobre os princípios normativos fundamentais da Constituição portuguesa de 1976	470
2.5.1. Princípios reitores do Estado de direito	471
A. <i>Princípio da independência nacional</i>	471
B. <i>Princípio da dignidade da pessoa humana</i>	474
C. <i>Princípio da proteção constitucional reforçada dos direitos, liberdades e garantias</i>	480
D. <i>Princípio da proporcionalidade</i>	482
E. <i>Princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança</i>	488
F. <i>Princípio da igualdade</i>	497
G. <i>Princípio de acesso aos tribunais e a uma tutela jurisdicional efetiva</i>	501
H. <i>Princípios da constitucionalidade e da legalidade</i>	505
2.5.2. Princípios de ordem política	506
A. <i>Princípio da separação com interdependência de poderes</i>	506
B. <i>Princípio democrático</i>	510
C. <i>Princípio do Estado unitário: remissão</i>	515
D. <i>Princípio do Estado social</i>	515
2.6. Nota complementar sobre a natureza e operatividade das regras e dos princípios constitucionais	516
2.6.1. As regras constitucionais	516
A. <i>Natureza e função</i>	516
B. <i>Colisões entre regras constitucionais</i>	518
C. <i>Eficácia das regras: remissão</i>	519
2.6.2. Princípios normativos	519
A. <i>Natureza e atributos</i>	519
B. <i>Funções</i>	524
C. <i>Princípios e sub-princípios</i>	525
E. <i>Introdução às colisões entre princípios constitucionais</i>	525
2.6.3. Relações entre regras e princípios	527
A. <i>Critérios distintivos</i>	527
B. <i>Linhas de força de uma distinção tendencial</i>	529
3. Critério do regime de aplicabilidade normativa	534
3.1. Introdução às diferenças estruturais entre normas constitucionais quanto à sua aplicabilidade e efetivação	534
3.2. Tipologia	535
A. <i>Classificação adotada</i>	535
B. <i>As normas precativas exequíveis por si próprias</i>	537
C. <i>Normas precativas não exequíveis por si próprias ou normas de eficácia diferida</i>	541
D. <i>Normas programáticas</i>	543

CAPÍTULO III. NOTA SOBRE O REGIME DE EXEQUIBILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS SOBRE DIREITOS FUNDAMENTAIS	549
SECÇÃO I. CONCEPTUALIZAÇÃO BÁSICA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	549
1. Razão de ordem	549
2. Conceitos básicos	551
2.1. Conceito de direito fundamental	551
A. <i>As pessoas como titulares dos direitos fundamentais</i>	551
B. <i>As posições jurídicas ativas</i>	552
C. <i>A fundamentalidade dos direitos</i>	553
3. Direitos liberdades e garantias e direitos sociais	553
SECÇÃO II. A QUERELA RELATIVA À DIFERENCIAÇÃO DE REGIME JURÍDICO ENTRE DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS E DIREITOS SOCIAIS	555
SUBSECÇÃO I. A TESE DA “UNIDADE DOGMÁTICA” ENTRE DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS E DIREITOS SOCIAIS NA DOUTRINA PORTUGUESA	555
1. O reforço das garantias dos direitos sociais no centro de uma disputa jurídica, política e financeira	555
2. A colocação do problema da unidade dogmática entre direitos fundamentais e o seu contexto	557
2.1. A dignidade da pessoa humana como fundamento de idêntica relevância material entre direitos de liberdade e direitos sociais	557
2.2. A exigibilidade de prestações financeiras do Estado nos dois tipos de direitos e a relativização da reserva do possível como critério diferencial	558
2.3. Regimes de aplicabilidade direta regeriam em dimensões diversas direitos de liberdade e direitos sociais	559
2.4. O “ <i>status</i> ” de direito subjetivo não seria um atributo exclusivo dos direitos de liberdade	560
2.5. Escassa relevância da sistematização constitucional como critério diferenciador entre direitos de liberdade e direitos sociais	560
2.6. Negação do relevo prático de um sistema de proteção privilegiada aos direitos, liberdades e garantias	561
A. <i>Sujeição das duas categorias de direitos aos mesmos princípios constitucionais estruturantes</i>	561
B. <i>Ausência de consequências práticas na atribuição de um regime reforçado de proteção aos direitos liberdades e garantias nos artigos 18º, 19º e 288º da CRP</i>	562
C. <i>Imperativos de idêntica justiciabilidade</i>	563

2.7. Critérios constitucionais que fariam subsistir uma diferença de regimes	564
A. <i>Um critério orgânico da reserva parlamentar de lei não materialmente fundado como atributo do regime específico dos direitos, liberdades e garantias</i>	564
B. <i>O critério da aplicabilidade direta dos direitos, liberdade e garantias e a sua relativização</i>	564
2.8. Supostos fatores de desvalorização dos direitos sociais	565
3. Posição adotada: um regime constitucional reforçado de proteção dos direitos civis e políticos	566
3.1. Ordem jurídica portuguesa: a natureza primacial dos direitos, liberdades e garantias	566
3.2. Fundamentos do regime privilegiado dos direitos de liberdade	567
A. <i>A supremacia material dos direitos de liberdade sobre os direitos sociais como um imperativo de axiologia constitucional</i>	567
B. <i>A diferença qualitativa e quantitativa das obrigações prestacionais do Estado na esfera dos direitos liberdades e garantias e dos direitos sociais</i>	571
C. <i>A refração da supremacia substancial dos direitos liberdades e garantias na sistematização constitucional dos direitos fundamentais</i>	573
D. <i>Reservas sobre a dimensão subjetiva dos direitos sociais a prestações constantes da Constituição</i>	575
E. <i>A relevância do regime constitucional privilegiado de defesa dos direitos, liberdades e garantias</i>	578
 SUBSECÇÃO II. APONTAMENTO SOBRE A TESE DA INDIVISIBILIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NO BRASIL	 588
1. Sinopse sobre a unidade dogmática entre direitos fundamentais no ordenamento brasileiro	588
1.1. Algumas diferenças estruturais no regime jurídico-normativo dos direitos sociais nos ordenamentos brasileiro e português	588
1.2. Introdução às linhas teóricas relativas à “indivisibilidade” entre direitos fundamentais	590
1.3. Teoria e prática judicial da construção unitária dos direitos fundamentais: a construção à margem da Constituição de um controlo difuso de constitucionalidade por omissão	593
1.4. “Virada doutrinal” na esfera da corrente defensora da indivisibilidade entre direitos fundamentais	596
2. Fragilidades da tese da indivisibilidade de direitos	599

CAPÍTULO III. O REGIME DE APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS COMO QUESTÃO CENTRAL DE ORGANIZAÇÃO DOS PODERES E DE CONCEÇÃO DE CONSTITUIÇÃO	603
1. Teoria da Constituição e a geometria variável do regime de aplicabilidade das normas constitucionais	603
2. Teoria da Constituição e o discurso do dirigismo constitucional	603
3. Teorias da interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais: remissão	605
PARTE VII. A INTERPRETAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO COMO TÉCNICA E COMO PODER	607
CAPÍTULO I. HERMENÊUTICA E INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL	609
SECÇÃO I. CONCEITOS	609
1. Interpretação de normas constitucionais	609
1.1. Noção	609
1.2. Estádios elementares de um processo interpretativo	609
1.3. Interpretação em sentido amplo, interpretação inferente e interpretação em sentido estrito	611
1.4. Interpretação da lei e interpretação da Constituição	613
1.5. Os intérpretes da Constituição	614
2. A Hermenêutica constitucional	618
2.1. Conceito	616
2.2. Os métodos do processo hermenêutico	617
SECÇÃO II. TEORIA DA CONSTITUIÇÃO E METODOLOGIA INTERPRETATIVA	618
SUBSECÇÃO I. POSIÇÃO ADOTADA: O MÉTODO JURÍDICO COMO BASE DE REFERÊNCIA HERMENÊUTICA ADAPTADO ÀS ESPECIFICIDADES NORMATIVAS DA CONSTITUIÇÃO	618
1. Linhas de força de um modelo hermenêutico objetivista	618
2. Reflexões sobre o modelo hermenêutico adotado	619
2.1. O método jurídico como condição de uma interpretação constitucional conforme à Ciência do Direito	619
2.2. A Teoria da Constituição como pressuposto de uma seleção de métodos e técnicas de interpretação das normas constitucionais	620
3.1. Teoria da Constituição e teoria da interpretação	620

3.2. Pontos de compromisso entre o método jurídico e o método concretizador	623
4. Integração de cânones e pontos de vista interpretativos específicos do Direito Constitucional nos elementos típicos da interpretação e nos mecanismos de controlo da solução interpretativa proposta	627
SUBSECÇÃO II. CRITÉRIOS METODOLÓGICOS DE INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL	628
1. A interpretação de regras constitucionais	628
1.1. O processo interpretativo	628
1.2. Fase cognitiva e programa normativo: os elementos interpretativos e os respetivos cânones	629
1.2.1. O elemento textual	629
1.2.2. Os elementos lógico e sistemático	634
A. <i>A interpretação sistemática</i>	634
B. <i>Interpretação lógica</i>	635
C. <i>Cânones hermenêuticos com relevo para os elementos lógico e sistemático de interpretação</i>	637
1.2.3. O Elemento histórico	639
A. <i>Um estádio de interpretação de composição heteróclita</i>	639
B. <i>Precedentes interpretativos</i>	640
C. <i>Occasio Legis</i>	643
D. <i>A dimensão genética</i>	644
E. <i>A Comparação</i>	646
F. <i>Cânones</i>	648
1.2.4. Os elementos teleológico e axiológico	649
A. <i>A articulação entre dois elementos autónomos</i>	649
B. <i>O elemento teleológico</i>	649
C. <i>Interpretação axiológica</i>	651
D. <i>Cânones hermenêuticos</i>	652
1.2.5. A correção como momento conclusivo do programa normativo	652
1.3. A fase de concretização	655
2. Introdução à interpretação de princípios constitucionais	660
2.1. Elementos comuns e disjuntivos com o processo de interpretação de regras	660
A. <i>Os princípios como parâmetros diretos de controlo de constitucionalidade</i>	660
B. <i>Etapas hermenêuticas idênticas e complementos metódicos da interpretação de princípios</i>	661

2.2. Breves observações sobre o programa normativo	663
A. <i>O texto</i>	663
B. <i>O alcance do elemento lógico-sistemático</i>	664
C. <i>O relevo jurisprudencial do elemento histórico</i>	664
D. <i>A elasticidade dos elementos teleológicos e axiológicos</i>	666
2.3. A concretização	667
A. <i>A densificação de um princípio no quadro de operações subsuntivas e integrativas</i>	668
B. <i>Relações de precedência entre princípios colidentes</i>	669
C. <i>Apontamento sobre as colisões entre princípios e o juízo de ponderação na esfera da interpretação de normas relativas a direitos fundamentais</i>	670
CAPÍTULO II. NOTAS E REFLEXÕES SOBRE O PROBLEMA DA INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL COMO UMA QUESTÃO DE PODER	685
1. As concepções doutrinárias de Estado e de Constituição e os correspondentes paradigmas hermenêuticos	685
2. Tensão entre “ideologias da interpretação” e o seu impacto nos princípios democrático, da segurança jurídica e da separação de poderes	688
2.1. Uma questão de poder	688
2.2. “Ideologias” da interpretação constitucional	690
2.2.1. Uma aproximação reducionista do problema: as “ideologias” estática e dinâmica da interpretação	690
2.2.2. A revelação de maiores evidências das “ideologias interpretativas” através das sensibilidades mais extremas do positivismo, suprapositivismo e posicionamentos ideológicos híbridos	693
2.3. Paradigmas hermenêuticos e concepções políticas sobre o Estado e o poder na Idade da informação	704